

Processo Administrativo nº 2026001631

Dispensa nº 073/2026

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Aquisição de peças para manutenção de eletrodomésticos e equipamentos de refrigeração, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“Declara para os devidos fins aquisição de peças para manutenção de eletrodomésticos e equipamentos de refrigeração, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”

A **Secretaria Municipal de Educação**, Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a JUSTIFICATIVA da aquisição tem por finalidade assegurar a manutenção corretiva e preventiva de eletrodomésticos e equipamentos de refrigeração utilizados nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino. Tais equipamentos são indispensáveis para a conservação adequada dos alimentos, preparo das refeições e fornecimento de água potável aos estudantes, sendo seu pleno funcionamento condição essencial para garantir a continuidade e a regularidade do serviço de alimentação escolar.

Considerando o uso contínuo desses equipamentos e o desgaste natural de seus componentes, verifica-se a necessidade recorrente de substituição de peças e componentes específicos, de modo a possibilitar a realização de manutenções corretivas e preventivas, evitando a paralisação dos equipamentos e prejuízos à execução das atividades escolares. Dessa forma, a aquisição das referidas peças visa garantir condições adequadas de funcionamento dos equipamentos instalados nas unidades escolares, contribuindo para a manutenção da infraestrutura necessária ao atendimento dos estudantes e à execução das políticas públicas educacionais.

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando, Parecer Jurídico emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75 inciso II da Lei nº14.133/21;

Considerando, o finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

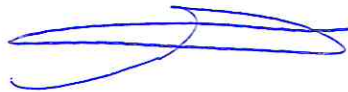
DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **Ubiramar Rodrigues Soares, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.149.411/0001-22, para a aquisição de peças para manutenção de eletrodomésticos e equipamentos de refrigeração, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação;**

Art. 2º Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 65.255,00 (sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais) para a execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão-GO, aos 17 dias do mês de março de 2026.



**Adilson Pinto Ciríaco
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto Municipal nº05 de 01/01/2025.**

Adilson Pinto Ciríaco
SECRETÁRIO
Municipal de Educação
Decreto nº 05 de 01/01/2025